



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 15262, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o reajuste das Faixas Salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º da Lei nº 4.901, de 21 de julho de 2014, e considerando a edição da Lei Complementar nº 470 de 13 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o anexo único da Lei nº 4.901 de 21 de Julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais que especifica e da outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.654, de 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de março de 2022.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **DECRETO Nº 15262/2022**

Remuneração do Servidor Público Municipal Ativo	Limite de Valor do Benefício para o servidor R\$
Até R\$ 1.951,53	R\$ 321,81
De R\$ 1.951,54 até R\$ 3.902,95	R\$ 226,20
De R\$ 3.902,96 até R\$ 6.504,90	R\$ 160,91
Acima de R\$ 6.504,91	R\$ 0,00

#### **DECRETO Nº 15263, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Define normas e diretrizes para a realização da 33ª Festa da Colônia Italiana, no Distrito de Quiririm.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 53367/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para a realização da 33ª Festa da Colônia Italiana, no Quiririm, deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

#### **I - CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS:**

**Art. 2º** A Festa da Colônia Italiana destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas italianas, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e à cultura peninsular, de modo geral.

#### **II - CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS TÍPICOS DA COZINHA ITALIANA A SEREM OBSERVADAS:**

**Art. 3º** No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, preferencialmente em Quiririm, abrangendo pratos e produtos da cozinha tradicional da Itália.

**§1º** Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e, especialmente, das massas deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

**§2º** Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e/ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

#### **III - NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA**

**Art. 4º** Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos barraqueiros.

**Art. 5º** Não será permitida a instalação de barracas de comida e comércio ambulante em frente de escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais, sem a devida inscrição na Secretaria de Serviços Públicos.

**Art. 6º** Não será permitida a comercialização de quaisquer produtos, inclusive de alimentos, nas residências localizadas em Quiririm.

**Art. 7º** Para o exercício da atividade de ambulantes locais e artesãos, durante o decorrer da Festa, será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté.

**Art. 8º** Fica estipulado um total de, no máximo, 35 (trinta e cinco) artesãos.

**§1º** O credenciamento dos artesãos será feito pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, localizada na Avenida Tomé Portes Del Rey, 507 – Vila São José, no dia 11/04/2022 a 14/04/2022, nos horários abaixo estabelecidos:

Horário para credenciamento: das 08h00 às 11h00;

Horário para a retirada da autorização: das 14h00 às 17h00.

**§2º** Os artesãos de Taubaté interessados deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos com os seguintes documentos obrigatórios:

Comprovante de endereço;

Cópia reprográfica da Carteira de Identidade e CPF;

Duas fotos 3x4 recentes.

**Art. 9º** Os artesãos de Taubaté somente receberão a autorização após demonstrarem o pagamento da taxa de autorização para o evento.

**Art. 10.** Os ambulantes locais e artesãos serão alocados nas áreas previamente estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, não sendo permitido comércio ambulante na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira (nas proximidades do Seminário São José) e a utilização de qualquer outro espaço.

**Parágrafo único.** Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade e Comissão Organizadora da 33ª Festa da Colônia Italiana de Quiririm.

**Art. 11.** As barracas, o comércio ambulante e os bares cumprirão, obrigatoriamente, a seguinte grade de horários:

27/04 – quarta-feira – abertura das barracas às 19h00; encerramento das vendas às 23h00; fechamento das barracas às 00h00.

28/04 – quinta-feira – primeira abertura das barracas às 11h00; fechamento das barracas às 15h00; segunda abertura das barracas às 18h00; encerramento das vendas às 23h00; fechamento das barracas às 00h00.

29/04 – sexta-feira – primeira abertura das barracas às 11h00; fechamento das barracas às 15h00; segunda abertura das barracas às 18h00; encerramento das vendas às 00h00; fechamento das barracas às 01h00.

30/04 – sábado – abertura das barracas às 11h00; encerramento das vendas às 00h00; fechamento das barracas às 01h00.

01/05 – domingo – abertura das barracas às 10h30; encerramento das vendas às 22h00; fechamento das barracas às 23h00.

**Art. 12.** No período da Festa da Colônia Italiana é terminantemente proibido o desvio de finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes em Quiririm.

**Art. 13.** O responsável de cada barraca deverá manter o local limpo nas proximidades de sua barraca. O resíduo gerado deve ser acondicionado apropriadamente, todos os dias do evento e reciclado, se possível.

**Art. 14.** As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, até o dia 23/04/2022 e cumprir com uso da carga elétrica declarada à Secretaria de Serviços Públicos sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento.

#### **IV - PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE**

**Art. 15.** A Comissão instituída pelo Decreto nº 15122, de 29 de setembro de 2021 e pela Portaria nº 1110, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 377, de 07 de fevereiro de 2022 ficará encarregada, de forma coordenada, a organizar e conduzir a Festa.

**Art. 16.** A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

**Art. 17.** O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos em locais apropriados.

#### **V - NORMAS DE CARÁTER GERAL**

**Art. 18.** Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da Festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

**Art. 19.** Fica proibida a entrada e venda de vasilhames, copo de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas ou refrigerantes de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam provocar ferimentos em caso de esforço físico isolado ou generalizado, de acordo com o Art. 3º, alínea h, da Resolução 122, de 24 de setembro de 1985, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O comércio de cerveja, chopp, sucos, águas e refrigerantes será livre, desde que serviços em copo descartável.

**Art. 20.** Os ambulantes locais, artesãos e permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de março de 2022.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

**PORTARIA DRH Nº 480, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 924/2022,

**RESOLVE:**

Considerar readaptado o servidor **ADILSON JOSE PEREIRA**, matrícula 2424, – titular do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, por 180 dias, no período de 24/02/2022 a 23/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de março de 2022.

**JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 481, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 69.924/2021,

**RESOLVE:**

Considerar readaptada a servidora **BARBARA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 35.147, – titular do cargo de Monitor de Oficinas – Artes Plásticas, lotado na Secretaria de Educação, por 180 dias, no período de 24/02/2022 a 23/08/2022, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Departamento de Recursos Humanos, 16 de março de 2022.

**JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA SEED Nº. 174, DE 15 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria n.º 209 de 05 de novembro de 2021, no que tange o afastamento da servidora **ELTALANE SAMPAIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 28.650, junto à Secretaria de Educação, a contar de 01/03/2022.

II – Considerar designado a servidora **supracitada**, a contar de 01/03/2022, para o exercício de função gratificada de **SUPERVISOR DE ENSINO**, conforme disposto na Lei Complementar n.º 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 175, DE 16 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED n.º 126 de 25 de fevereiro de 2022, no que tange a designação da servidora **LUIZA CARVALHO DE JESUS**, matrícula n.º 45.396, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, a contar de 14/03/2022.

II – Considerar a servidora **supracitada**, afastamento junto a Secretaria de Educação, a contar de 15 de março de 2022, conforme disposto na Lei Complementar n.º 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 176, DE 16 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED n.º 1879 de 27 de outubro de 2014, no que tange a designação da servidora **LAURA RECHDAN RIBEIRO NOVAES**, matrícula n.º 11.346, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, na EMIEIF Professora Simone dos Santos, a contar de 14/03/2022.

II – Considerar a servidora **supracitada**, designação para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DE ENSINO**, a contar de 14 de março de 2022, conforme disposto na Lei Complementar n.º 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 177, DE 16 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a contar de 03/01/2022, a servidora **BRUNA FERRI MARCONDES**, matrícula 18.581 para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA SUBSTITUTO**, da **EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme disposto na Lei Complementar n.º 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SESPM Nº 037, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**ELCIO FERREIRA DA SILVA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.º 2º do Decreto n.º 13.123, de 26 de setembro de 2013:

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Elki Trindade de Oliveira Barbosa	24913	07008141156 – CAT.HAB. AB	Leve

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 18 de Março de 2022.

**ÉLCIO FERREIRA DA SILVA**

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP PROCESSO: 29.334/2021 ASSINATURA: 18/03/2022 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR ESTIMADO: R\$ 1.029.570,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº.13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº.15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI EPP PROCESSO: 55.622/2021 ASSINATURA: 17/03/2022 OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO EM UM TRECHO DO CÔRREGO DO BARACÉIA II EM TAUBATÉ - SP VALOR: R\$ 680.584,30 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0012/2021 PROPONENTES: 05 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/2014 E Nº. 155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. PROCESSO: 67.449/21 ASSINATURA: 15/03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE POSTES E CABOS DA CONTRATADA, PROPRIETÁRIA DE SISTEMA ELÉTRICO INSTALADO NO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO, ALÉM DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, OS CABEAMENTOS DE DEMAIS OCUPANTES, NO ENDEREÇO RUA DINO BUENO, S/Nº - BAIRRO MONÇÃO - TAUBATÉ - SP. CONFORME ORDEM DE VENDA Nº. 3889896 VALOR: R\$ 38.766,10 VIGÊNCIA: 60 DIAS MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/21 PROPONENTE: 01. (PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 0444/2021 ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: PORTAL LTDA PROCESSO: 57.195/2021 ASSINATURA: 18/03/2022 OBJETO: ADITAR EM MAIS 16,02139754% A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE AS PARTES EM 23/12/2021 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.531,25 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0289/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.317/2014 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.377/2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO: 10.700/2022 ASSINATURA: 18/03/2022 OBJETO:

FORNECIMENTO DE KIT LANCHE VALOR: R\$ 4.320,00 VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2022 A 24 DE ABRIL DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0100/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.597/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: R. T. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI PROCESSO: 59.153/2021 ASSINATURA: 18/03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ADUELA PARA TRAVESSIA EM DETERMINADO TRECHO NA ESTRADA SETE VOLTAS EM TAUBATÉ-SP VALOR: R\$ 1.098.896,45 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS ININTERRUPTOS MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0014/2021 PROPONENTES: 04 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Taubaté, 18 de março de 2022

#### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

À

Jonatas Luiz Alves Monteiro

Estrada Particular Santa Cruz, 1295

Fazenda Sobradinho, CEP: 12.086-600

Taubaté-SP

De acordo com o processo 55122/2021, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, informamos que foi efetuado o cancelamento de vossa permissão de uso, sob RCF 796187, a partir de 31/12/2021.

Diante do exposto solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria à administração da DMFL, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, 50 – Centro, Taubaté/SP, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) úteis, contadas a partir da publicação desta Notificação, para recebimento de vossa Certidão de Cancelamento, bem como o Extrato de Débitos, documento este que será necessário apresentar ao Setor de Arrecadação da Prefeitura para quitação dos débitos existentes referentes ao RCF 796187.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fonoaudiólogo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA DIAS NOGUEIRA MACHADO	070.621.457-93	11

#### PROCESSO Nº. 10.639/22

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/22

#### D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para participação em campeonatos e torneios de Karatê;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ**, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para acompanhamento.

SELQV, aos 11/03/2022.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

#### PROCESSO Nº. 11.479/22

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/22

#### D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para participação em campeonatos e torneios de Tênis de Mesa;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no valor total de R\$ 9.230,00 (Nove mil, duzentos e trinta reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, para acompanhamento.

S.E.L.Q.V., aos 14/03/2022.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

#### PROCESSO Nº 11.767/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA**, no valor total de R\$ 201.506,52 (Duzentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); P.M.T., aos 11/03/2022.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 11.801/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pedras para reparos de pavimento, constante do presente processo, a favor da empresa: **ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor de R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais); PMT, aos 11/03/2022.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA

#### PROCESSO Nº. 11.774/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais); PMT., aos 11/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº. 11.746/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos manipulados, constante no presente processo, a favor da empresa: **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais); **FARMÁCIA MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME**, no valor de R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais). **Totalizando:** 1.854,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); PMT., aos 11/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº. 11.751/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor das empresas: **AIRMED EIRELE EPP**, no valor de R\$ 2.033,60 (Dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos); **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, no valor de R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais); **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais); **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**Totalizando:** R\$ 28.642,60 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); PMT., aos 11/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº. 12.583/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 9.355,65 (Nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais); **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP**, no valor de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 16.564,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais). **Totalizando** R\$ 35.372,65 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);PMT, aos 15/03/2022.

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

#### PROCESSO Nº. 12.888/22

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/21

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CENTER FLEX DIST. MEDICAMENTOS E AFINS LTDA**, no valor de R\$ 8.019,00 (Oito mil e dezenove reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 15.731,36 (Quinze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos); **DUPATRI HOSP. COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 14.755,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais); **MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 7.479,36 (Sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor de R\$ 58.393,60 (Cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC. EIRELI-ME**, no valor de R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais); **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais). **Totalizando:** R\$ 117.768,32 (Cento e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); PMT, aos 16/03/2022.

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE